ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.590/2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de R$52.816,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recurso vinculado na importância de **R$52.816,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
02.004.12.306.0012.2137 – Alimentação Escolar – Creche – Recursos FNDE
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$39.466,00
Sub-Total.....R$39.466,00

02.004.12.302.0012.2228 - Alimentação Escolar – Pré-Escola – Recursos FNDE
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$13.350,00
Sub-Total.....R$13.350,00
TOTAL:.....R$52.816,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de recurso vinculado, conforme abaixo descriminado:

RECURSO: FNDE
VALOR: R$52.816,00

Art. 3 º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 16 de outubro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:296D4625

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/10/2013. Edição 1056
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/